



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SALA COFRE E SEUS COMPONENTES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A ACECO TI S.A.

PROCESSO Nº 00094.000485/2014-43

CONTRATO Nº 202/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.337.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACECO TI S.A.**, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0001-06, com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Complemento Unidade 04, Cond. CLE: Centro Logístico: Embu, Bairro Água Espreada – Embú das Artes, São Paulo/SP - CEP: 06.833-370, telefone/fax nº (61) 3036-6084, neste ato representado pelos Senhores **MARCOS GUEDES PEREIRA**, Diretor Presidente, portador do CPF nº 085.703.198-86, e **KLEBER ALVES DA SILVEIRA**, Gerente Comercial, portador do CPF nº 112.074.818-66, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014, consoante consta do Processo nº 00094.000485/2014-43, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **18 de novembro de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00094.000485/2014-43

W

A

es





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Subcláusula Segunda – Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência no mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 277.215,60 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2017NE802777, de 17 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 17 de **NOVEMBRO** de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARCOS GUEDES PEREIRA

ACECO TI S.A.


KLEBER ALVES DA SILVEIRA

ACECO TI S.A.

PROCESSO Nº 00094.000485/2014-43

